



SMSP/ GS

Em, 10 de maio de 2016

I – Protocole-se e autue-se nos seguintes termos:

INTERESSADO: Vereador Antonio de Pádua Pacheco

ASSUNTO: Remoção de árvore na Rua Maestro José
Maria Passos, nº 154 – Pte São João

Juliana Baldi da Silva
Assistente de Administração
JULIANA B. DA SILVA
Assistente de Administração
Secretaria Mun. de Serviços Públicos

Data Entrada: 10/05/2016 Processo: 13.421-7/2016-1
VEREADOR ANTONIO DE PADUA PACHECO
Endereço de Ação
R MTRO JOSÉ MARIA PASSOS, 154
VL LIMA - PONTE SÃO JOÃO
13.218-100
Grupo/Assunto Prioridade: MEDIO
2-ÁREA VERDE
1-ARVORE/REMOCAO/CORTE/SUBST.
Descrição:
REMOÇÃO DE ARVORE

Av. da Liberdade, s/nº - 6º andar - Aia Sul - Jardim Botân
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900



16.1.00.015.683-10



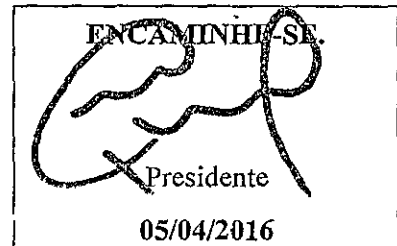
Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

(2)
DPAT

COCMJ 12765

INDICAÇÃO Nº 17677

Remoção de árvore na Rua Maestro José Maria Passos, em frente ao nº. 154 (Bairro Ponte São João).



Os moradores da casa 154, da Rua Maestro José Maria Passos (Bairro Ponte São João), estão muito preocupados com a situação em que se encontra a árvore ali existente.

Sendô assim,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para remoção de árvore no local apontado.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'



DPAJ
DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS

PROCESSO Nº 13.421-7 DATA 20/05/16 Fls. 3

DPAJ EM 17/05/16 :

"falso barbatimão", aparentemente saú-
dável, com um pequeno dano no tronco
(provavelmente colisão de caminhão) antigo
e levemente inclinada para a rua. Não
há risco iminente de queda, não havendo
justificativa para remoção.

Abraham
Inês Marcos de Assunção Passiani
Agente de Fiscalização
de Postura Municipal

De acordo,
A SMSP/GS.

Lucas Ap. Rodrigues
Diretor de Serviços Urbanos



Jundiaí, 05 de julho de 2016
Controle Interno: COCMJ12765

De: SMSP/GS

Para: SMRI/DAP

Assunto: Referente a Indicação nº 17677

Processo nº: 13.421-7/2016-1

Conforme manifestação da DPAJ (Divisão de Praças e Jardins), não há risco iminente de queda, portanto, não há justificativa para a remoção da árvore.

Atenciosamente


Juliana Baldi da Silva
Assistente de Administração
Juliana B. da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos